



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

PROCESSO N.º 31.987/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023.

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernèssia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Educação **MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA** e de outro lado a empresa **SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.935.172/0001-90, com sede à Av. Cangaíba, n.º 2941 – sala 04 – Cangaíba – SP – CEP 03711-008, neste ato representada por **RAILDO CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG n.º 36.028.476-0 e CPF n.º 370.275.448-22; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 003/2023**, para **Registro de Preços n.º 026/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

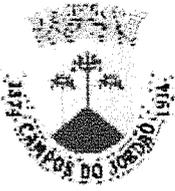
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, do **Pregão Presencial 003/2023**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

470	CONTA
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	EDUCAÇÃO BASICA
44905299	DESPESA CAPITAL
12/368/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO BASICA

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Educação, devendo a entrega dos brinquedos ocorrer em até 15 (quinze) dias, ponto a ponto, após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-simile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

Lote 01						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	32	Gangorra Minhoca – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos	NABRE	Unid.	RS 230,99	R\$7.391,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de minhoca com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 820 mm x Largura: 280 mm x Altura: 550 mm				68
2	31	Gangorra Dino – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de um dinossauro, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, apoio para os pés antiderrapante e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.540 mm x Largura: 390 mm x Altura: 470 mm	NABRE	Unid.	RS 500,00	15.500,00
3	31	Gangorra Peixinho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico com encosto em formato de peixinho com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 970 mm x Largura: 300 mm x Altura: 900 mm	NABRE	Unid.	RS 315,01	RS 9.765,31
4	31	Gangorra Cavalinho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	MUNDO AZUL	Unid.	RS 186,82	RS 5.791,42
5	29	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 320 mm x Altura: 470 mm	NABRE	Unid.	RS 228,00	RS 6.612,00
6	29	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm largura: 280 mm x Altura: 470 mm	NABRE	Unid.	RS 246,00	RS 7.134,00
7		Gangorra infantil com dupla função , de um lado cadeira de balanço com assento e encosto anatômicos com barra protetora, no inverso mesinha de refeição e atividade, lateral em forma de cavalo pônei com tinte de segurança, confeccionada em polietileno composto com aditivos antiestáticos anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas Mínimas: comprimento 0,75m x largura 0,45m x altura 0,50m. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, em original ou cópia autenticada, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3/2011 — segurança de brinquedos - parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.) Laudo de ensaios de bordas cortantes; Laudo de ensaio de pontas agudas e Laudo de ensaio de carga distribuída mínima de 80kg emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro.	MUNDO AZUL	Unid.		
8	29	Tanque Jabuti – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura: 1.000 mm x Altura: 200 mm.	NABRE	Unid.	RS 531,00	RS 15.399,00
9	48	Escorregador Médio - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa	NABRE	Unid.	RS 320,98	RS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

		ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO.				15.407,04
10	193	Cercadinho Fazendinha – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, possui um design em formato de cerca de fazenda, cada peça com cinco ripas plásticas em pé e três ripas transversais em cada lado do módulo, sapatadas que garantem segurança e facilita o processo de montagem do produto final. Medidas Aproximadas: Comprimento: 940 mm x Largura: 120 mm x Altura: 690 mm	NABRE	Unid.	RS 205,00	RS 39.565,00
11	45	Banco Baby - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava. Suporta até 80 kg. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 600 mm.	NABRE	Unid.	RS 414,99	RS 18.674,55
12	120	Sapateira Colmeia – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, modelo colmeia possui seis (6) casulos, cada módulo, ela é empilhável, ou seja, pode ser colocada uma sob a outra, é o organizador ideal Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.260 mm x Largura: 290 mm x Altura: 350 mm	NABRE	Unid.	RS 548,00	RS 65.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)

Lote 07						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	600	CAMINHA EMPILHÁVEL - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 135 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquito. Porteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm Liga 6063 de têmpera do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 355g/m² anti fungo, anti UV, anti oxidante, isento de F-lalatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 80 Kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deve ter estabilidade lateral, não sendo permitido tombamento, afim de evitar acidentes e promover segurança total durante o uso. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, GERAL: LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR NM300:2004, LAUDO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE PARA SEGURANÇA REGULAMENTADO PELA ABNT NBR 15860:2016 ALUMÍNIO: LAUDO DE CERTIFICAÇÃO DO ALUMÍNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 7000. LONA: LAUDO QUE ATESTE A EFICACIA ANTI CHAMA CONFORME NORMA FMVSS 302/1991, AUSÊNCIA DE F-TALATOS. CABECEIRA: LAUDO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CEPAS GRAN-POSITIVO E GRAN-NEGATIVO, LAUDO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO – ATES TANDO OS ÍNDICES DE RIGIDEZ/IMPACTO CONFORME NORMA ASTM D256-10.	CRESCER	Unid.	RS 345,83	RS 207.498,00

VALOR TOTAL: R\$ 207.498,00 (Duzentos e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 09						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	171	Boneca Emilia, faladeira de pano	EMILIA	Unid.	RS 651,58	RS 111.420,18
2	180	Boneca Angelina, fala 62 frases, negra	MILK	Unid.	RS 191,00	RS 34.380,00
3	185	Boneca que imita recém nascido (chora e balbucia),rosto, braços e pernas fabricado em vinil macio, perfumado e corpo confeccionado em tecido.	SIDNYL	Unid.	RS 840,00	RS155.400,00
4	173	Boneca ruiva, em vinil.	SUPER TOYS	Unid.	RS 215,00	RS 37.195,00
5	155	Boneca Negra de pano confeccionada em malha 100 % algodão com enchimento de alta qualidade, medindo 25 cm	IDEIARIA	Unid.	RS 110,00	RS 17.050,00
6	154	Boneca de pano branca , confeccionada em malha 100% algodão e enchimentos de alta qualidade, medindo aproximadamente 40 cm de altura, 15 cm de largura, 30 cm de comprimento, peso 500 gramas.	IDEIARIA	Unid.	RS 172,90	RS 26.626,60
7	154	Boneca Cozi cook negra idade recomendada a partir de 4 anos, fabricada em vinil macio dimensões do produto altura de 35 cm peso aproximado de 450g.	BAMBOLA	Unid.	RS 125,00	RS 19.250,00
8	114	Conjunto de 6 bonecas de madeira (modelos russas/matroska) pintada encaixadas uma dentro da outra. Tamanho da boneca maior: 16 cm de altura x 6 cm diâmetro base x 19,5 cm de circunferência	BABUSHKA	Unid.	RS 190,00	RS 21.660,00
9	112	Caminhão boiadeiro (cavalinho e carreta) medindo 450 mm x 150 mm x 100 mm, em madeira contendo 9 animais representativos em MDF, medindo aproximadamente: 80 mm x 70 mm x 15 mm casa um, acompanha uma cartela com 18 adesivos para ilustrar os animais.	CARIMBRÁS	Unid.	RS 326,05	RS 36.517,60

VALOR TOTAL: R\$ 459.499,38 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Lote 11						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	394	Colher oval de madeira, tamanho 23 cm	PROLARR	Unid.	RS 21,91	RS 8.632,54
2	209	Forminhas Para Massa De Modelar Contém:01 rolo com suporte plástico;02 pratos de plástico;06 moldes para cortar e modelar de plástico;01 colher vazada de plástico;01 espátula de plástico;01 pá de plástico;01 cortador de plástico;01 faca de plástico;01 garfo de plástico;01 rolo tubo de plástico;04 pacotes de massa de modelar com 18 g cada (peso líquido total da massa 72 g).	DM TOYS	Unid.	RS 79,80	RS 16.678,20
3	151	Kit 120 fominhas de modelar massinha, modelos com formas e cores variados, cerca de 10 moldes diferentes, material: plástico, comprimento mínimo de 4 CM, altura 1,5 CM.	IMPÉRIO	Unid.	RS 49,90	RS 7.534,90
4	525	caixa plástica organizadora com tampa e fecho - Capacidade de 60 litros em material transparente	PLASVALE	Unid.	RS 188,24	RS 98.826,00
5	102	Forma de plástico – para gelo branca dimensões de: 26,3 x 10,8 x 3,8 cm	PLASU	Unid.	RS 17,50	RS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

			TIL			1.785,00
6	112	Colher de Pau especificações do kit: 1 colher de pau de madeira tamanho grande comprimento total de 39 cm largura concha 6 cm 1 colher de pau media de 32 cm de comprimento e largura da concha de 5 cm, 1 colher de pau pequena na medida de 26 de comprimento largura da concha de 4 cm, produto artesanal, as medidas podem ocorrer pequenas variações	MADER U'S	Unid.	RS 49,00	RS 5.488,00
7	136	Cesta de madeira pequena, média e grande, Cesta Vime art. hs oval 16x13x3.	A GOUR MET	Unid.	RS 44,91	RS 6.107,76
8	95	Plástico baldes de 8 litros, medidas do produto: 260 x 250 x 220 mm (comp. X lar. x Altura), cores variadas	ARQPL AST	Unid.	RS 14,69	RS 1.395,55
9	124	Caixa Organizadora de madeira natural, medidas aproximadas 40x30x15 cm, fabricadas em madeira reflorestadas novas, secas e aparelhadas com espessura de 13 a 15 mm e fundo em compensado de 08 mm.	MADER U'S	Unid.	RS 133,00	RS 16.492,00
10	100	Escorredor de macarrão de plástico composição de: Polipropileno dimensões de 25 cm x 25 cm x 9 cm Peso: 37 g capacidade de: 2,25 litros.	PLASV ALE	Unid.	RS 17,60	RS 1.760,00
11		Funil de plástico composição: plástico medidas G: 9,5 cm x 10,5 cm de diâmetro. Peso aproximado de 0,045 kg	PLASV ALE	Unid.		
12	159	Peneira Plástico – kit com 4 peneiras de plásticos nos tamanhos: Grande, Meda e Pequena.	MILLEN IUM	Unid.	RS 23,96	RS 3.809,64

VALOR TOTAL: R\$ 168.509,59 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
 - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
 - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. A entrega dos brinquedos será acompanhada por servidor público da Secretaria de Educação especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.3. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.4. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.5. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.6. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
 - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA:

SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
RALDO CÉSAR DOS SANTOS – PROPRIETÁRIO

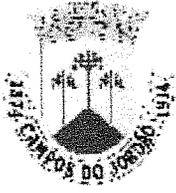
TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

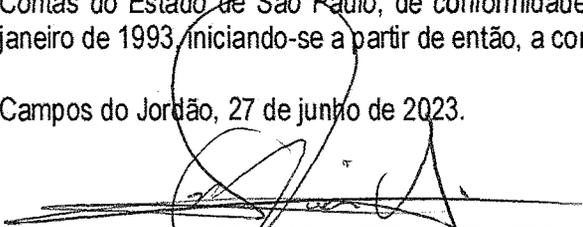
CONTRATADA: “SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

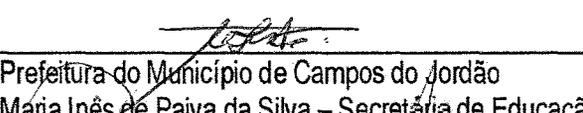
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

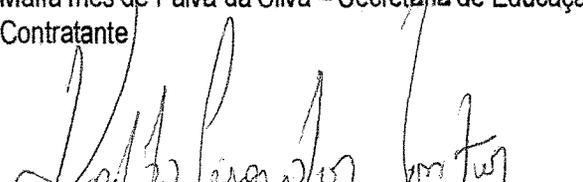
Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.



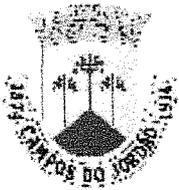
Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Marcos Antônio Chiovetti – Secretário de Administração
Contratante



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Maria Inês de Paiva da Silva – Secretária de Educação
Contratante



Sun Millenium Comércio e Representações
Rauldo César dos Santos – Proprietário
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANALOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: SUN MILLENIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Gestor – Responsável

Nome: MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023



MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO